



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº - Centro – CEP 39340-000 – Tel.: (38) 3228-2282

LEI Nº 1.258, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS A RETIRAR-SE DA PARTICIPAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS – CODANORTE - E REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 013/2014.

A Câmara Municipal aprova e eu, o Prefeito do Município de Coração de Jesus, Estado de Minas Gerais, sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica o Município de Coração de Jesus/MG autorizado a retirar-se da participação do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DO NORTE DE MINAS - CODANORTE.**

Art. 2º - Por conseguinte, fica revogada a Lei Municipal nº 013/2014, que dispõe sobre a ratificação do protocolo de intenções do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE, e dá outras providências.


Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Coração de Jesus/MG, 23 de agosto de 2023.


ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal no período:
De 23/08/23 a 23/09/23


Responsável pela publicação